

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre Habilitação em Gestão
Básica do Sistema Municipal de
Assistência Social de Princesa/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos relativos à condição de gestão municipal para fins de habilitação em gestão básica, conforme a NOB/SUAS 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o município de Princesa/SC no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Recomendar que o Estado preste apoio técnico ao município de Princesa/SC para o aprimoramento da gestão e a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando as recomendações da Câmara Técnica da CIB/SC.

Art. 3º Indicar que o Estado solicite ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, respectivamente, a prestação de apoio e orientação para aprimoramento da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2013.



Simone Cristina Vieira Machado
Membro da CIB/SC.



Ana Cláudia Queiroz
Presidente Interina do COEGEMAS/SC